



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
 CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
 Telefone (15) 3244-8400
 E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 27 de abril de 2022.

Of. SEG. nº 54/2022

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 010/2022, que dispõe sobre abertura de crédito especial que visa a promover campanha de estímulo à arrecadação do Imposto sobre a propriedade predial e territorial- IPTU mediante realizações de sorteios de prêmios.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Adilson Castanho

D.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 258/2022
 Data: 02/05/2022 - Horário: 16:15
 Legislativo - PLE nº 10/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

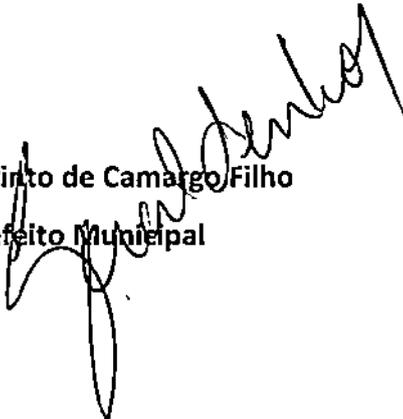
MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 010/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 010/2022, o qual dispõe sobre abertura de crédito especial que visa a promover campanha de estímulo à arrecadação do Imposto sobre a propriedade predial e territorial- IPTU mediante realizações de sorteios de prêmios.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estimam e consideração.

Piedade, 27 de abril de 2022


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 010/2022.

**“Autoriza abertura de crédito especial, para o fim
que especifica.”**

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento cinquenta mil reais), para aquisição de premiações visando promover campanha de estímulo de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

02- Executivo

02.05.00 – Secretaria de Orçamento e Finanças

02.05.05 – Diretoria de Tributos e Arrecadação

04.1290006.2032-3.3.90.41.00-Premiações, Cul, Artís, Cient.e outras..... R\$150.000,00

Art. 2º Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 27 de abril de 2022

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal